



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



americas
um

INFORME 012 DA FENTECT, BRASÍLIA-DF 03/03/2011.

**AOS SINDICATOS FILIADOS e
DIRETORIA COLEGIADA DA FENTECT**

Companheiros(as), após questionamentos de alguns Sindicatos a respeito da jornada de trabalho da ECT no período de carnaval, onde algumas DR's estavam informando que os trabalhadores da área operacional retornariam ao trabalho na quarta-feira pela manhã, enviamos a CT/FEN-051/2011 ao DIGEP na data de ontem, 02/03, solicitando que fosse garantido o princípio da isonomia em relação ao horário de trabalho para todas as áreas da empresa, já que os trabalhadores das áreas comercial e administrativa retornariam apenas a partir das 12h da quarta-feira.

Em reunião da Comissão Permanente de Negociação da FENTECT, estando presentes os senhores: José Rivaldo da Silva; Alexandre Takachi de Sá; Rogério Ferreira Ubine; José Gonçalves de Almeida; e Nilson Rodrigues dos Santos, com os representantes da ECT, senhores: Larry Manoel Medeiros de Almeida – DIGEP; João Edilson Oliveira Rocha – DR/MS; e Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – ASGET/CE, na data de ontem (ata anexa), ficou acordado que os trabalhadores da distribuição retornarão ao trabalho a partir das 12h do dia 09 de março, quarta-feira, em regime de tarefa, ou seja, caso o trabalhador conclua sua tarefa antes das 18h, considera-se o expediente encerrado.

Ressaltando que, no sábado de carnaval, trabalhará normalmente o efetivo do sábado, sendo que a empresa não poderá convocar os demais trabalhadores, podendo apenas convidá-los.

Saudações Sindicais,

José Rivaldo da Silva

Sec. Geral

Com. Nac. de Neg. Permanente

Alexandre Takachi de Sá

Sec. de Imprensa

Com. Nac. de Neg. Permanente

Rogério Ferreira Ubine

Sec. de Relações Internacionais

Com. Nac. de Neg. Permanente

José Gonçalves de Almeida

Supl. Sec. de Política Sindical

Com. Nac. de Neg. Permanente

Nilson Rodrigues dos Santos

Sec. Nac. de Aposentados

Com. Nac. de Neg. Permanente